

O **Centro Universitário Vale do Salgado**, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aditivo ao **EDITAL Nº 009/2024**, referente ao processo seletivo **TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2025.1**, exclusivamente para incluir o item “7” ao Edital, que trata da Bolsa Mérito, que dispõe o seguinte:

7. BOLSA DE MÉRITO (CONFERIR CAMPANHA DE BOLSAS)

7.1. Poderão ser ofertadas bolsas de até 30% para candidatos graduados e de até 50% para candidatos transferidos.

7.2. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo **TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2025.1**, que aderirem à Bolsa Mérito, conforme estipulado na Cláusula 7 do edital, poderão ser isentos da primeira mensalidade referente à semestralidade do curso, desde que mantenham o plano financeiro inicial.

7.3. Caso o candidato beneficiado com a Bolsa Mérito venha, posteriormente, a contratar o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), não fará jus à isenção de que trata o item anterior, sendo vedada a cumulação da isenção e da bolsa mérito com qualquer outra bolsa, financiamento ou desconto concedido pela Instituição ou por terceiro, devendo o estudante, nestes casos, arcar com o pagamento das 6 (seis) parcelas referentes à semestralidade do curso, na sua integralidade.

7.4. Os candidatos aprovados com Bolsa Mérito estarão sujeitos às normas referidas no **EDITAL CAMPANHA ESPECIAL PARA INGRESSO EM 2025.1**, disponível em unileao.edu.br.

Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação e será aplicado exclusivamente aos candidatos ingressantes no primeiro semestre letivo de 2025, no âmbito do Processo Seletivo **TRANSFERIDOS E GRADUADOS 2025.1**.

Juazeiro do norte – CE, 17 de Dezembro de 2024.